



Valide aqui
este documento

Para consulta, acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>



1125163C30371248T9EV4Q25V

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP**

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

CNM: 112516.2.0063737-08

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 63737	DATA: 12 de novembro de 1.997	Ficha 01
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Rua Catorze, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 17 da Quadra H, do Loteamento denominado Residencial Serra Verde, situado no Bairro do Rolador, que assim se descreve: mede oito metros e sete centímetros (8,07m) de frente para a Rua 14; mede oito metros (8,00m) nos fundos fazendo divisa com a Rua 09; mede vinte e nove metros e oitenta centímetros (29,80m) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e confronta com o lote 16; mede vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros (28,74m) do lado esquerdo e confronta com o lote 18, encerrando o perímetro com uma área de 234,20m²., situado a 121,41 metros do início da curvatura em confluência das Ruas 06 e 14, localizado na quadra formada pelas Ruas 06, 09, 10 e 14. PROPRIETÁRIOS:- ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO, brasileiro, médico veterinário, portador da CIRG. nº 6.059.956-SP e CPF. nº 983.032.528-87, casado com MARIA CRISTINA MARTANI MORAES SAMPAIO, brasileira, do lar, portadora da CIRG. nº 12.650.961-SP e CPF. nº 253.640.678-40, domiciliados em Piracicaba, na Rua Joana D'Arc, 201, Jd Monumento, e, PAULO SÉRGIO MORAES SAMPAIO, brasileiro, empresário, portador da CIRG. nº 11.398.701-SP e CPF. nº 062.859.918-80, casado com ANA MARIA ZANGIROLAMO MORAES SAMPAIO, brasileira, professora, portadora da CIRG. nº 12.874.319-SP e CPF. nº 062.916.478-93, domiciliados em Piracicaba, na Rua do Rossio nº 189, Nova Piracicaba, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77. Piracicaba, 12 de novembro de 1.997. A Oficial, <i>[Assinatura]</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 51638 REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições 26084 e 26085 de 03/01/1962 (M-13212 de 06/11/1978), R-07/13212 de 23/01/1989, R-11/13212 de 24/11/1989, R-14/13212 de 06/04/1995 (M-58235 de 19/04/1996), R-02/58235 de 27/06/1996, (Loteamento R-06/58235 de 12/11/1997) R-01 - Em 12 de novembro de 1.997 - HIPOTECA - Pela escritura de 22/08/1997, do 2º Tabelião Local, Livro 859, fls. 097 a 102, ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO, assistido de sua mulher MARIA CRISTINA MARTANI MORAES SAMPAIO, e, PAULO SÉRGIO MORAES SAMPAIO, assistido de sua mulher ANA MARIA ZANGIROLAMO MORAES SAMPAIO, retro qualificados, <u>deram em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula</u>, pelo valor de R\$ 6.370,24, em favor do <u>MUNICÍPIO DE PIRACICABA</u>, CGC. nº 46.341.038/0001-29, no ato representado pelo Prefeito Humberto de Campos, pelo prazo de 24 meses, a partir da data do registro do Loteamento, conforme § 5º do art. 19 combinado com art.20 da Lei federal, para garantir as obras de infra estrutura e aquelas outras exigidas (esgotamento sanitário, distribuição de água, águas pluviais, pavimentação asfáltica, energia elétrica, adutora e emissário de esgoto) tudo na forma e demais condições estipuladas no título, arquivado em microfilme neste Serviço de Registro. A escrevente autorizada, <i>[Assinatura]</i> Protocolado e microfilmado sob nº 51638			

(cont. no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5A929-76B5J-HBFL7-3KZP4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 112516.2.0063737-08

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 63737	DATA: 08 de março de 1999	Ficha: (verso)
------------------------------	------------------	---------------------------	----------------

AV-02 - Em 08 de março de 1999 - CANCELAMENTO - Pela petição datada de Piracicaba, 03 de março de 1999, foi requerida a presente averbação a fim de ficar constando que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 01, retro, conforme Alvará de descaucionamento nº 00.196/99, fornecido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19/02/1999. A escrevente autorizada, ne art. Protocolado e Microfilmado sob nº 59056

AV-3/63737: - Protocolo de nº. 117.547 de 06/03/2007.

MORA NA APRESENTAÇÃO DO TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - Conforme "decisão" proferida pelo Dr. Eduardo Velho Neto, MM. Juiz Corregedor Permanente desta unidade predial, na consulta veiculada por meio do ofício nº. 107/2007, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o prazo para a apresentação do "Termo de Verificação de Obras de Infra-estrutura" do loteamento denominado "Residencial Serra Verde", expirou em 12/11/1999, conforme cronograma físico-financeiro encartado no processo do registro do loteamento respectivo. Piracicaba/SP, 22 de março de 2007. As escreventes autorizadas: ne art (Antonia Tabai Alves) e Clarissa (Elza Léa Arietti).

AV-4/63737:- Protocolo nº. 123.641 de 18/10/2007.

CANCELAMENTO (AVERBAÇÃO DE Nº. 03 RETRO) - Pelo ofício nº. 1376/SA-DEGE 2.1, datado de 02/10/2007, subscrito pelo Dr. Álvaro Luiz Valery Mirra, MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo/SP, em cumprimento ao decidido pelo MM. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no processo CG nº. 21.547/2007, em 24/07/2007, fica **CANCELADA** a averbação lançada sob nº. 03 retro. Piracicaba/SP, 14 de novembro de 2007. As escreventes autorizadas: ne art (Antonia Tabai Alves) e Clarissa (Elza Léa Arietti).

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5A929-76B5J-HBFL7-3KZP4>

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

CNM: 112516.2.0063737-08

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 63.737	DATA: 24/02/2011	Ficha: 02F
AV-5/63737:- Protocolo nº. 163.980 de 11/02/2011. INCLUSÃO DE CADASTRO - Pela escritura adiante mencionada, e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o IMÓVEL MATRICULADO, se encontra cadastrado no setor 52, quadra 0100, lote 0142, sub-lote 0000 e CPD nº. 1435949. Piracicaba/SP, 24 de fevereiro de 2011. O escrevente autorizado: <u>Maximiliano</u> (Maximiliano Correia de Carvalho) e a substituta do Oficial: <u>Sonia</u> (Sônia Maria Herling Lambertucci). R-6/63737:- Protocolo nº. 163.980 de 11/02/2011. COMPRA E VENDA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%) - Pela escritura datada de 07/05/2010, lavrada nas páginas 382/384, do livro nº 676, pelo 3º. Tabelião de Notas desta Cidade, os proprietários PAULO SÉRGIO MORAES SAMPAIO, empresário, RG nº. 11.398.701-8-SSP/SP, CPF nº. 062.859.918-80 e sua mulher ANA MARIA ZANGIROLAMO MORAES SAMPAIO, professora, RG nº. 12.874.319-SSP/SP, CPF nº. 062.916.478-93, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Felício Fantini, nº. 272, Santa Rita transmitiram por compra e venda, a fração ideal de 50% no IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$ 2.000,00 a ALICIA MORAES SAMPAIO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº. 43.164.146-8-SSP/SP, CPF nº. 350.837.778-43, residente e domiciliada em Engenheiro Coelho/SP, na Rua Rosa Bonin Forner nº. 101, Jardim América. Consta do título emissão de DOI pelo tabelião. Piracicaba/SP, 24 de fevereiro de 2011. O escrevente autorizado: <u>Maximiliano</u> (Maximiliano Correia de Carvalho) e a substituta do Oficial: <u>Sonia</u> (Sônia Maria Herling Lambertucci). Continua no verso.			



Valide aqui
este documento

CNM: 112516.2.0063737-08

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: **63.737**

DATA: **01/02/2019**

Ficha: **02V**

AV-7/63737: Protocolo nº. 276.114 de 25/01/2019.

INDISPONIBILIDADE - Conforme protocolo nº. 201901.2410.00698512-IA-130 da "Central de Indisponibilidades", datado de 24/01/2019, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO**, CPF nº. 983.032.528-87, conforme ordem emitida pelo TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Piracicaba - Piracicaba - Central - 2 Ofício Cível, no processo nº. 00062486020188260451. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data. Piracicaba/SP, 01 de fevereiro de 2019. A escrevente autorizada responsável: Thaís Cordeiro Fonseca (Thaís Cordeiro Fonseca) e o substituto do Oficial: Cristiano Garcia Castanheira (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 1125163E10276114S5J1GJ19Q.

AV-8/63737:- Protocolo nº. 277.101 de 20/02/2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AVERBADA SOB Nº. 7 RETRO) - Conforme protocolo nº. 201902.2009.00721393-TA-880 da "Central de Indisponibilidades", datado de 20/02/2019, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO**, CPF nº. 983.032.528-87, conforme ordem emitida pelo TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Piracicaba - Piracicaba - Central - 2 Ofício Cível, no processo nº. 00062486020188260451, assim procedo o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº. 7 retro. Piracicaba/SP, 01 de março de 2019. A escrevente autorizada responsável: Thaís Cordeiro Fonseca (Thaís Cordeiro Fonseca) e o substituto do Oficial: Cristiano Garcia Castanheira (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital: 1125163E10277101SIBN7H19I.

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5A929-76B5J-HBFL7-3KZP4>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5A929-76B5J-HBFL7-3KZP4>

CNM: 112516.2.0063737-08

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 63.737	DATA: 04/01/2021	Ficha: 03F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

AV-9/63737: - Protocolo nº. 299.919 de 07/12/2020.
RETIFICAÇÃO DE N° DO RG - Pelo instrumento particular adiante mencionado, e de conformidade com o documento (cédula de identidade), microfilmado sob nº. 237.993 em 21/06/2016, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **MARIA CRISTINA MARTANI MORAES SAMPAIO**, é portadora da cédula de identidade RG nº. 12.650.941-4-SSP/SP, e não como consta Piracicaba/SP, 04 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada responsável: Larissa Cristina Alves (Larissa Cristina Alves). Selo digital.11251633102999196DAJNH216.

AV-10/63737: - Protocolo nº. 299.919 de 07/12/2020.
DIVÓRCIO - Pelo instrumento particular adiante mencionado e de conformidade com a certidão de casamento datada de 09/06/2011, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 121301.01.55.1984.2.00039.036.0004324-65), microfilmada sob nº. 281.104 em 17/06/2019, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO** e **MARIA CRISTINA MARTANI MORAES SAMPAIO**, **DIVORCIARAM-SE**, por escritura pública datada de 06/06/2011, livro nº. 737, nas páginas 85/88 do 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, voltando a mulher a assinar-se o nome de solteira, ou seja, **MARIA CRISTINA MARTANI**. Piracicaba/SP, 04 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada responsável: Larissa Cristina Alves (Larissa Cristina Alves). Selo digital.1125163310299919Z1685X21E.

AV-11/63737: - Protocolo nº. 299.919 de 07/12/2020.
CASAMENTO E INCLUSÃO DE RG E CPF DO CÔNJUGE
TÍTULO: Instrumento particular adiante mencionado.

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 112516.2.0063737-08

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 63.737

DATA: 04/01/2021

Ficha: 03V
(verso)

CERTIDÃO: Certidão de casamento expedida sob a forma eletrônica em 27/11/2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Artur Nogueira/SP (matrícula nº. 118356 01 55 2011 2 00049 210 0007166 74), materializada em 28/11/2017 pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, microfilmada sob nº. 259.262 em 18/12/2017.

DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS: cédula de identidade e prova de inscrição no CPF do cônjuge, microfilmados sob nº. 259.262 em 18/12/2017.

CASAMENTO: ALICIA MORAES SAMPAIO, CASOU-SE, em 01/03/2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com JOÃO BATISTA SARPA JUNIOR, portador da cédula de identidade, RG nº 43.231.087-3-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 343.838.968-12, passando a contraente a assinar-se, em razão do casamento, ALICIA MORAES SAMPAIO SARPA.

Piracicaba/SP, 04 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada responsável: Larissa (Larissa Cristina Alves).
Selo digital.1125163310299919LW3D6X21S.

AV-12/63737: - Protocolo nº. 299.919 de 07/12/2020.

DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

TÍTULO: Instrumento particular adiante mencionado.

LEI OU DECRETO MUNICIPAL: Leis Municipais de nº.s 4.960 de 30/03/2001, 4.745 de 15/12/1999 e 4.747 de 15/12/1999.

DENOMINAÇÃO ANTERIOR: Ruas 06, 09, 10 e 14.

DENOMINAÇÃO ATUAL: Ruas Nelson Furlan, Laurelio Camolesi e Dr. Raul Machado Filho.

Piracicaba/SP, 04 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada responsável: Larissa (Larissa Cristina Alves).
Selo digital.1125163310299919GJWHZW21V.

Continua na ficha 04



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5A929-76B5J-HBFL7-3KZP4>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNM: 112516.2.0063737-08

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: **63.737**

DATA: **04/01/2021**

Ficha: **04F**

R-13/63737: - Protocolo nº. 299.919 de 07/12/2020.

COMPRA E VENDA

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Instrumento particular datado de 27/11/2020, firmado em Piracicaba/SP, com força de escritura pública.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE(S) VENDEDOR/A(ES): 1) **ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO**, brasileiro, divorciado, veterinário e zootecnista, RG nº. 6.059.956-X-SSP/SP, CPF nº. 983.032.528-87, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Diogenes Anselmo Banzatto, nº. 998, Res Serra Verde; 2) **MARIA CRISTINA MARTANI**, brasileira, divorciada, do lar, RG nº. 12.650.941-4-SSP/SP, CPF nº. 253.640.678-40, residente e domiciliada em Engenheiro Coelho/SP, na Rua Vitor Heremam, nº. 212, Jardim América; e 3) **ALICIA MORAES SAMPAIO SARPA**, brasileira, administradora, RG nº. 43.164.146-8-SSP/SP, CPF nº. 350.837.778-43, com a anuência de seu marido **JOÃO BATISTA SARPA JUNIOR**, brasileiro, administrador, RG nº. 43.231.087-3-SSP/SP, CPF nº. 343.838.968-12, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Diogenes Anselmo Banzatto, nº. 998, Casa, Residencial Serra Verde.

ADQUIRENTE(S) COMPRADOR/A(ES): PATRICIA GONZALES DA SILVA, brasileira, divorciada, fiscal, RG nº. 45.600.642-4-SSP/SP, CPF nº. 343.477.888-86, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Carlos Alberto Chiodi, nº. 232, Lt 8, Qd I, Cj H A Branca.

OBJETO DO NEGÓCIO: o **IMÓVEL MATRICULADO**.

PREÇO: R\$ 130.000,00.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 130.000,00 com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal.

Piracicaba/SP, 04 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada responsável:
 (Larissa Cristina Alves).

Selo digital.1125163210299919EDQXTH21M.

Continua no verso.



Valide aqui
este documento

CNM: 112516.2.0063737-08

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 63.737

DATA: 04/01/2021

Ficha: 04V
(verso)

R-14/63737: - Protocolo nº. 299.919 de 07/12/2020.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Instrumento particular de que trata o registro anterior.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DA CREDORA.

TRANSMITENTE(S) - DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): PATRICIA GONZALES DA SILVA, retro qualificada.

ADQUIRENTE - CREDORA-FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, NIRE nº. 53500000381.

OBJETO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: o IMÓVEL MATRICULADO.

VALOR TOTAL DA DÍVIDA GARANTIDA: R\$ 184.000,00. VALOR UTILIZADO NA AQUISIÇÃO DO TERRENO: R\$ 130.000,00. VALOR QUE SERÁ UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO: R\$ 54.000,00. PRAZO DA CONSTRUÇÃO: 6 meses. NÚMERO DE PRESTAÇÕES: 360 prestações mensais e sucessivas. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE. TAXA DE JUROS E ENCARGO MENSAL: Taxa de juros balcão: Taxa anual de juros nominal de 7.7208% e efetiva de 8.0000%, com encargo mensal inicial de R\$ 1.390,17; Taxa de juros reduzida: Taxa anual de juros nominal de 7.3474% e efetiva de 7.60%, com encargo mensal inicial de R\$ 1.343,07.

VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 25/12/2020. PRAZO DE CARÊNCIA: 30 dias. ORIGEM DOS RECURSOS: SBPE.

VALOR INDICADO PARA O IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO: R\$ 230.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato.

RECURSOS UTILIZADOS: Recursos próprios - R\$ 46.000,00.

As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas constantes do título.

Contrato firmado no âmbito do SFH.

Piracicaba/SP, 04 de janeiro de 2021. A escrevente autorizada responsável: Larissa Cristina Alves (Larissa Cristina Alves).

Continua na ficha 05

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5A929-76B5J-HBFL7-3KZP4>

CNM: 112516.2.0063737-08

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 63.737	DATA: 04/01/2021	Ficha: 05F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

Selo digital.112516321029991995DTK021M.

AV-15/63737: - Protocolo nº. 371.248 de 22/05/2025.
CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP - O CEP do imóvel matriculado é o seguinte: **13426-076**. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2025. Escrevente responsável pela qualificação: Anny Beatriz Gomes Mazzini.
Escrevente impressor: 4 (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).
Selo digital.1125163310371248FJNSYZ25T.

AV-16/63737: - Protocolo nº. 371.248 de 22/05/2025.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo requerimento datado de 18/09/2025, firmado em Florianópolis/SC, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" do ONR, no protocolo nº. IN01383852C, assinado digitalmente pelo representante da credora-fiduciária adiante qualificada; instruído com a prova da constituição em mora da devedora-fiduciante **PATRICIA GONZALES DA SILVA**, retro qualificada, e pelo comprovante do recolhimento do imposto devido, é lavrada a presente averbação para que fique constando a **CONSOLIDAÇÃO** da plena propriedade do **IMÓVEL MATRICULADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, NIRE nº. 53500000381. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2025. Escrevente responsável pela qualificação: Anny Beatriz Gomes Mazzini.
Escrevente impressor: 4 (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).
Selo digital.1125163310371248VVE49J25W.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 112516.2.0063737-08

Nº do pedido: 603.340. Extraída e verificada por Brenda Caroline Correia
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 63737, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo o seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (Lei 6015/73, art. 19 § 11). A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2025.
(11:44) O(a) escrevente autorizado(a) .



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5A929-76B5J-HBFL7-3KZP4>

Em Branco